

Saúde

Secretário
José Aristodemo Pinotti

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS 150, de 29-4-87

Toma providências em relação a pessoal contratado pela legislação trabalhista, nos termos do inciso III do Artigo 1.º, da Lei 500 de 13-11-74

O Secretário da Saúde, tendo em vista que:

a — a contratação de pessoal pela legislação trabalhista, por parte da Secretaria da Saúde, nos termos do inciso III do artigo 1.º da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, alterada pelo Artigo 203 da Lei Complementar 180, de 12 de maio de 1978, gera obrigações de natureza legal que só podem ser assumidas pelo titular da pasta;

b — a contratação de pessoal, nos termos previstos no item anterior, quando realizada de forma descentralizada, gera uma série de dificuldades de natureza operacional, bem como problemas de natureza legal e política, decorrentes do eventual não cumprimento de obrigações trabalhistas;

c — os custos com a manutenção de sistemas de pessoal e de pagamento descentralizados se multiplicam, sem que haja uniformização e maior eficiência no serviço, resolve:

Artigo 1.º — Ficam revogadas as Resoluções 51, de 10 de agosto de 1984, e 11, de 18 de janeiro de 1985.

Artigo 2.º — A partir desta data, qualquer contratação de pessoal, inclusive reposições, pela legislação trabalhista, por parte da Secretaria da Saúde, nos termos do inciso III do artigo 1.º da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, alterada pelo Artigo 203 da Lei Complementar 180, de 12 de maio de 1978, só se fará através do Gabinete do Secretário.

Artigo 3.º — Solicitações de contratação nos termos previstos no artigo anterior só serão apreciadas pelo Gabinete do Secretário quando acompanhadas de demonstração de necessidade, bem como da ficha do prontuário próprio e do Curriculum Vitae da pessoa a ser contratada, com cópia de toda a documentação pertinente, inclusive da relativa a processo seletivo, quando for o caso.

Parágrafo único: O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria emitirá instruções complementares sobre os casos em que será obrigatória a realização de processo seletivo e sobre a forma de sua execução.

Artigo 4.º — O disposto nesta Resolução vigora a partir do mês de abril de 1987, devendo todas as unidades da Secretaria da Saúde que contrataram pessoal, descentralizadamente, em função das Resoluções ora revogadas, e nos termos da legislação prevista no Artigo 2.º, encaminhar toda a documentação dos já contratados ao Departamento de Recursos Humanos, dentro de 30 dias, a contar da publicação desta Resolução, para preenchimento de ficha do prontuário próprio, elaboração de cadastro e verificação de eventuais irregularidades.

Artigo 5.º — As folhas de pagamento para o mês de abril e maio de 1987 ainda serão realizadas na forma ora vigente, ressalvado o disposto no Artigo 7.º, passando a ser elaboradas de maneira centralizada a partir do pagamento correspondente ao mês de junho de 1987.

Artigo 6.º — O Departamento de Recursos Humanos, o Departamento de Administração da Secretaria, o Grupo Técnico de Planejamento e o Centro de Informações de Saúde tomarão, de imediato, dentro de suas respectivas áreas de competência, as providências necessárias para viabilizar as determinações desta resolução, podendo, inclusive, baixar instruções complementares a esta resolução no domínio de suas competências.

Artigo 7.º — Fica desde já proibida a contratação de terceiros para, a nível descentralizado, elaborar folhas de pagamento ou processá-las eletronicamente.

Parágrafo único — As Unidades de Despesa que, devido ao porte da folha de pagamento, tiverem necessidade de processá-la eletronicamente, deverão recorrer à assistência do Centro de Informações de Saúde da Secretaria.

Artigo 8.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOSPITAL EMILIO RIBAS

Comunicado

Comunica-se aos fornecedores abaixo relacionados que se acham à disposição, a partir desta data, na seção de Material e Patrimônio do Hospital Emilio Ribas, à Av. Dr. Arnaldo 165, Bairro Cerqueira Cesar, nesta capital, as seguintes Notas de Empenho que deverão ser retiradas com urgência sob pena de sujeitar-se a Adjudicatária a sanção cabível, por descumprimento das obrigações.

Notas de Empenho — Adjudicatária:

7100/3023 — Ceguali Comércio e Representações Ltda.; 7100/3014 — S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor; 7100/3015 — Laticínios Buri Ltda.; 7100/3016 — Casa Touro Comércio de Carnes S.A.; 7100/3017 — Comercial Flamargi Ltda.; 7100/3018 — Aracadiá de Frutas e Legumes Patriarca Ltda.; 7100/3019 — Distribuidora de Ovos Katayama Ltda.; 7100/3020 — Mercantil São Vito Ltda.; 7100/3021 — Bel Comércio de Frutas e Cereais Ltda.; 7100/3022 — Frigorífico Jahú Ltda.; 7100/3024 — Café Jaraguá Indústria e Comércio Ltda.; 7100/3025 — Tactê Produtos Alimentícios Ltda.; 7100/3026 — Comercial Distribuidora "CCA" Ltda.; 7100/3027 — J. Rapaci & Cia. Ltda.; 7100/3028 — Pastificio São José Ltda.

Julgamento de Licitação

Tomada de Preços 4/87 — Processo 49/87
Classificação: Bensa Com. e Representações Ltda. 1.ª Classificada nos itens 1, 7 e 8 pelo menor preço apresentado. I.B.F. Indústria Brasileira de Filmes S.A. 1.ª Classificada nos itens 2, 3, 4, 5 e 6 pelo menor preço apresentado. 2.ª Classificada nos itens 7 e 8. Filmex Produtos Radiográficos Ltda. 1.ª Classificada no item 9. Companhia Brasileira de Fotossensíveis. 2.ª Classificada nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6.
Adjudicação às firmas — Bensa Com. e Representações Ltda. — os itens 1, 7 e 8. I.B.F. Indústria Brasileira de Filmes S.A. — os itens 2, 3, 4, 5 e 6.
Filmex Produtos Radiográficos Ltda. — o item 9.
Obs.: Não houve cotação para os itens 11, 12, 13 e 14.
Não classificar o item 10.

DEPARTAMENTO PSIQUIÁTRICO II

Resumo da Ordem de Execução de Serviços 1/87

Processo 237/87 — M-DPII

Contratante — Departamento Psiquiátrico II
Contratada — Studio Um Produções Fotográficas S/C Ltda. — execução de serviços em 5 cromas color 6x6cm e 9 fotos em preto e branco. Prazo para execução do serviço: 30 dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho.
Valor — Cz\$ 7.100,00
Verba — 09.01.11
Elemento — 3.1.3.2.9.9
Data da assinatura — 3-3-87

Resumo da Ordem de Execução de Serviços 2/87 — Processo 319/87

Contratante — Departamento Psiquiátrico II
Contratada — Antonio Jorge Lazzaretti — ME — Conserto em máquinas de escrever e de calcular, compreendendo fornecimento de material e mão-de-obra.
Prazo para execução do serviço — 3 dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho.
Valor — Cz\$ 2.929,00
Verba — 09.01.11
Elemento — 3.1.3.2.8.0
Data da assinatura — 3-3-87

Resumo da Ordem de Execução de Serviços 4/87 — Processo 336/87 — MDP-II

Contratante — Departamento Psiquiátrico II
Contratada — Artidomus Indústria e Comércio Ltda. — Execução de serviços de colocação de 45,00 metros quadrados de forro tipo pacote, na Sala da Diretoria do M-DPII.
Prazo para execução dos serviços — 5 dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho.
Valor — Cz\$ 29.250,00
Verba — 09.01.11
Elemento — 3.1.3.2.8.0
Data da assinatura — 23-4-87

Resumo da Ordem de Execução de Serviço 5/87 — Processo 424/87 — M-DPII

Contratante — Departamento Psiquiátrico II
Contratada — Gilbarco do Brasil S/A — Equipamentos — Executar serviços de manutenção preventiva trimestral, por 10 meses em uma bomba de álcool marca Gilbarco, modelo 625-P, pertencente à Seção de Administração de Subfrota, deste Departamento.
Prazo para execução do serviço — manutenção trimestral.
Valor — Cz\$ 3.150,00
Verba — 09.01.11
Elemento — 3.1.3.2.9.9
Data da assinatura — 23-4-87

Resumo do Contrato 7/87

Comprador — Departamento Psiquiátrico II
Vendedor — Thomaz Setanni de Gêneros Alimentícios
Instrumento — Contrato 7/87, para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme Processos 12.22.008/86 (CCCE) e 448/87 (M-DPII), Edital de Concorrência de Registro de Preços 1/87.
Objeto — O Vendedor se obriga a fornecer o produto objeto do contrato e da Nota de Empenho, nas quantidades, características e condições ali estabelecidas.
Período de fornecimento — de 1.º-3-87 a 30-4-87
Valor — Cz\$ 1.559.502,60
Data da assinatura — 3-4-87

Resumo do Contrato S-3204/6

Processo 645/85 — M-DPII.
Contratante — Departamento Psiquiátrico II.
Contratada — Xerox do Brasil S/A.
Objeto — 2 equipamentos, marca Xerox, modelos 2.600 e 3.100.
Condições de locação — para um período de 12 meses, sem limite de cópias, na base mensal de Cz\$ 6.185,02, num total de Cz\$ 68.035,22.
Período do contrato — 2-1-87 a 31-12-87.
Subelemento — 3.1.3.2.9.9.
Data da Assinatura — 3-3-87.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Despacho da Chefe de Gabinete, de 24-4-87

Destacados o parecer da Comissão Julgadora, às fls. 66/67, e a informação de fls. 70, homologo a adjudicação dos itens 1, 4 e 5 da Tomada de Preços 4/87, promovida para a compra de papel sulfite e cartão Bristol, sendo que para os itens 2, 3, 6, 7 e 8 não houve cotação.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DTVSPRS 7/87

O Diretor do Centro de Vigilância Sanitária, da Secretaria da Saúde, de acordo com o telex 696/GM — RJ de 12-8-86, resolve publicar: Alteração na autorização de funcionamento da Empresa por mudança de responsável técnico passa a vigorar: "IBRAS — CBO" — Indústrias Cirúrgicas e Ópticas S/A Comércio Importação Exportação. CGC n.º 46.021.325/0001-51, Processo 1.826/77, atividade: exportar, fabricar, importar, n.º autorização: 00565. Classe: Correlato. Endereço: Av. do Cobalto, 1.313 — Campinas — SP — CEP 13.100 — fone: 051-4788. Responsável Técnico — Deborah Stocco Aranha CRF-8 n.º 10.771.

COORDENAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA

INSTITUTO BUTANTAN

Despachos do Diretor Técnico

Tomada de Preços 9/87 — Processo TB-32/87: Homologando a classificação e adjudicação publicada no D.O. de 24-4-87.
Tomada de Preços 10/87 — Processo TB-31/87: Homologando a classificação e adjudicação publicada no D.O. de 24-4-87.

COORDENAÇÃO DE REGIÕES DE SAÚDE-1

ERSA-1 — Centro

Extrato

Aos 27 dias de abril de 1987, no Escritório Regional de Saúde-1, foi assinado o presente Termo de Aditamento ao Contrato firmado em 18-12-86 entre o extinto Departamento Regional de Saúde-1, atualmente Escritório Regional de Saúde-1, e a firma Himaton Construtora Ltda., representada pelo sócio Manoel Izidoro do Carmo, visando ao aumento de serviços em alguns itens conforme planilha em anexo, para declarar que os contratados acordam em celebrar o Termo de Aditamento no valor de Cz\$ 137.375,00, provenientes dos recursos próprios da unidade, para execução de serviços extracontratuais necessários para o prosseguimento das obras, sendo que o prazo de conclusão das obras deverão ser mantidos 31-4-87, uma vez que já foram prorrogados, ficando ratificados os demais dispositivos do acordo original.

Nada mais, lido e achado conforme firmam os patteipes este termo, na presença das testemunhas abaixo.
Processo 3878/86 — DRS-1-1. Assinatura — 27-4-87.

COORDENAÇÃO DE REGIÕES DE SAÚDE-3

ERSA-22 — Barretos

Julgamento de Licitação

Tomada de Preços 4/87 — ERS-22
1.ªs Classificadas:
Dental Fama Ltda. Itens: 45, 46, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70 e 71 pelo menor preço apresentado;
Plácido Félix Pereira & Cia. Ltda. Itens: 14, 57 e 61 pela única cotação, estando os preços de acordo com o vigente na praça; Itens: 26, 27, 28 e 66 pelo menor preço apresentado; Item 59 pela qualidade do produto e Item 64 pelo prazo de entrega.
Exata — Comércio de Produtos e Equipamentos de Laboratório Ltda. Itens: 1, 2, 19, 21, 22, 23, 25, 30, 40, 43, 44, 47, 48, 49, 51, 84, 85 e 86 pela única cotação, estando os preços de acordo com o vigente na praça; Item 13 pela qualidade do produto.
2.ªs Classificadas:
Dental Fama Ltda. Itens: 13, 59, 64 e 66.
Plácido Félix Pereira & Cia. Ltda. Itens: 45, 46, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70 e 71.
Exata — Comércio de Produtos e Equipamentos de Laboratório Ltda. Itens: 26, 27 e 28.
Adjudicação:
Itens: 45, 46, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70 e 71 à firma Dental Fama Ltda.
Itens: 14, 26, 27, 28, 57, 59, 61, 64 e 66 à firma Plácido Félix Pereira & Cia. Ltda.
Itens: 1, 2, 13, 19, 21, 22, 23, 25, 30, 40, 43, 44, 47, 48, 49, 51, 84, 85 e 86 à firma Exata — Comércio de Produtos e Equipamentos de Laboratório Ltda.
Foram anulados os itens 2 e 52 da firma Plácido Félix Pereira & Cia. Ltda. por não atender às especificações do Edital e Folheto Destutivo.

Foram suprimidos os itens: 20, 50 e 52 e diminuídas as quantidades dos itens: 1, 13, 19, 21, 26, 27, 28, 30, 40, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 67, 68, 69, 70 e 71.

Não houve cotação para os itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 24, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 87.

Despacho da Diretora Técnica

Acolho e homologo o parecer da Comissão Julgadora, referente à Tomada de Preços 004/86 — ERS-22 — Processo 00906/87-ERSA-22, adjudicando as seguintes firmas:

Dental Fama Ltda. para os itens: 45, 46, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70 e 71. Plácido Félix Pereira & Cia. Ltda. para os itens: 14, 26, 27, 28, 57, 59, 61, 64 e 66. Exata-Comércio de Produtos e Equipamentos de Laboratório Ltda. para os itens: 1, 2, 13, 19, 21, 22, 23, 25, 30, 40, 43, 44, 47, 48, 49, 51, 84, 85 e 86. (Publicado novamente por ter saído incorreto).

ERSA 4 — Penho

Reificação do D.O. de 28-4-87

Tomada de Preços 5/87, promovida para aquisição de materiais de escritório.

O item 4.3.5 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação: Condições de Pagamento: O desconto para pagamento de acordo com a Resolução SF-14, de 25-3-87 é facultativo, porém, se concedido, a taxa mínima será igual à taxa da OTN, verificada entre o mês da apresentação da proposta e o mês imediatamente anterior.

O item 4.3.6 do mesmo Edital passa a vigorar com a seguinte redação: 60 dias a validade da proposta.

Obs. Enviar amostras dos itens cotados.

ERSA 5 — Itaquera

Contrato de Locação

Locatária — Estado de São Paulo, através da Secretaria da Saúde, pelo Escritório Regional de Saúde de Itaquera.
Locadora — Xerox Industrial e Comercial S.A.
Objeto — Locação de uma máquina duplicadora/ redutora modelo 7.000 — Gráfica.
Cláusula Terceira — do Prazo e Vigência Contratual — O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de um ano, prorrogando-se automaticamente por períodos iguais, até o limite máximo de cinco anos, salvo se for denunciado por qualquer das partes, mediante aviso prévio de noventa dias.
Cláusula Quarta — do Preço e Condições de Faturamento — O valor anual estimado deste contrato é de Cz\$ 118.454,00.
Cláusula Nona — Das Despesas — Valor e Verba — No presente exercício, as despesas com a execução deste contrato, ficam estimadas em Cz\$ 81.930,00, onerando recursos alocados ao Código 09.06.09 — Subelemento 3.1.3.2.9.9 — Função-Programática = 13.75.428.2.591.
Assinatura — 22-4-87.
Processo N.º 105-00096/87 — ERS-5.

ERSA 15 — Guarulhos

Julgamento de licitação

Classificação de Adjudicação referente à Tomada de Preços 4/87 — ERS-15, promovida para aquisição de material de raio-X.

Filmex Produtos Radiográficos Ltda.
1.ª Classificada — itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 — pelo menor preço: itens: 8, 9, 10, 11 — Cotação Única.
2.ª Classificada
Guinella Distribuidora de Produtos para Diagnósticos Ltda. — Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

COORDENAÇÃO DE REGIÕES DE SAÚDE — 2

ERSA 48 — Presidente Prudente

Portaria 18, de 22-4-87

O Diretor do Escritório Regional de Saúde de Presidente Prudente, face ao estabelecido no Decreto 26.951, de 8 de abril de 1987, especialmente em seu artigo 1.º, inciso X, parágrafo único, constitui os seguintes grupos incumbidos de promover e coordenar as ações de vacinação em massa contra o Sarampo e a Poliomielite, no ano de 1987.

I — Grupo de Coordenação Regional

Prof.ª Tereza Adélia dos Santos — RG 1.600.990 — Diretora da Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente.
Eng. Adilson Gil de Oliveira — RG 2.988.587 — Diretor da Divisão Regional Agrícola de Presidente Prudente.
Eng. Itaro Koyanagi — RG 2.202.443 — Diretor da Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem.
Tte. Cel. Edson Gonçalves — RG 279.114 — Comandante do 18.º Batalhão da Polícia Militar do Interior.
Dr. Paulo Augusto Galoni — RG 1.340.866 — Delegado Regional de Polícia de Presidente Prudente.
Bel. Carlos Luchesi — RG 2.473.654 — Delegado Regional Tributário de Presidente Prudente.
Eng. Francisco Martins Jr. — RG 6.290.180 — Diretor do Departamento de Águas e Energia Elétrica.
Lourdes Azezo — RG 7.295.384 — Diretora da Divisão Regional da Promoção Social de Presidente Prudente.
Dr. Osvaldo Alves da Silva — RG 16.258.265 — Agente do IAPAS
Dr. Roberto Tiezzi — RG 2.968.995 — Diretor do Serviço de Medicina Social do INAMPS.
Dr. Carlos Eduardo Bandeira de Campos — RG 6.991.483 — Diretor do Posto Médico do INAMPS.
Maria Madalena Ortega de Araújo — RG 3.185.331 — Assistente Social Chefe da Legião Brasileira de Assistência
II — Grupo de Coordenação Executiva
Coordenador Executivo: Marinês Gonzales Semeghini — RG 5.063.832 — Diretor Técnico de Divisão Nível II — Grupo de Vigilância Epidemiológica e os Coordenadores dos grupos constituídos a seguir:
III — Coordenação de Suprimento
Coordenador: Dr. Jorge Wakabayashi — RG 3.414.675 — Assistente Técnico de Direção II
Setor de Finanças — Rubens Corazza — RG 3.986.775 — Diretor do Serviço de Administração Subst.º.
Setor de Material — Maria Ivanette França de Almeida — RG 5.288.670 — Chefe da Seção de Material e Patrimônio.
Setor de Transporte — Elzita Souza Machado — RG 13.929.317 — Chefe da Seção de Serviços Gerais Subst.º.
IV — Coordenação de Pessoal
Coordenador: Bel. Edison Odanara — RG 3.226.463 — Agente do Serviço Civil — Diretor Técnico do Grupo de Recursos Humanos
Setor de Cadastro — Marilena Castaldeli Bocal Ribeiro — RG 13.927.745 — Escriturária.
Setor de Recrutamento e Treinamento:
Dirce Marioto Afonso — RG 3.275.975 — Educadora do Grupo Técnico de Recursos Humanos
Carmem Rosa Soares Fernandes Mendes — RG 8.644.550 — Enfermeira Inspectora de Saúde Pública
V — Coordenação de Epidemiologia
Coordenadora — Cleide Regina Wittica — RG 4.793.712 — Educadora Distrital de Saúde Pública
Setor de Avaliação — Izabel Santinele — RG 4.615.592 — Enfermeira Encarregada
Dr. Enio Rodrigues Maia — RG 1.557.756 — Médico Inspetor
Setor de Estatística — Adalberto de Almeida — RG 4.285.971 — Diretor Técnico do Núcleo de Informações
VI — Coordenação de Divulgação e Mobilização da Comunidade
Coordenadora — Nilza Tomoé Miyasaki — RG 4.807.733 — Educadora Inspectora de Saúde Pública
VII — Coordenação de Radiocomunicações
Coordenador — Milton Bachege — RG 4.662.781 — Operador de Telecomunicações
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.